

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 105/2013

Luiz Marcelo Costa, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições regimentais, **REQUER** se digne Vossa Excelência de prestar as seguintes informações, quais sejam:

1. Informar quais processos ainda estão em andamento, assim como o nome dos envolvidos, contra os gestores do mandato 2009/2012.
2. Informar, caso houver, quaisquer condenações e sanções já sofridas pelos acusados.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 09 de setembro de 2013.

Luiz Marcelo Costa
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br



Ofício Gab. nº 872/2013
Ref.: Requerimento nº 105/2013

Joanópolis, 14 de Outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, mui respeitosamente, em resposta ao requerimento em epígrafe, informar o que segue:

1. Com relação aos processos que estão em andamento envolvendo os gestores de 2009 a 2012, podemos apenas elencar dois que estão sob o controle direto desta administração, pois caso vossa excelência precise dos posicionamentos das ações civis públicas que existem no âmbito estadual, deverá encaminhar requerimento diretamente ao Tribunal de Justiça e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e certamente terá sucesso ao fazê-lo, já no âmbito Federal vossas solicitações devem se encaminhar ao Tribunal de Justiça Federal onde poderá receber informações sobre o trâmite dos processos que se encontram nessa instância, ou por origem ou por momento.

As informações dos dois processos referidos em andamento seguem anexas, onde o Processo de nº 259-52.2013.8.26.0450, envolvendo os Senhores João Carlos da Silva Torres e Evely Geraldo Tucci e as Senhoras Maria José do Lago Muniz e Waldirene Ricanelo, ainda

CAMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 14-OCT-2013 16:45:0068558 1/1

635/2013



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br



em andamento na Vara da Juíza Roberta Layaun Chiappeta de Moraes Barros, cujo deferimento promoveu a indisponibilidade todos os bens dos envolvidos até apuração dos valores devidos e regular quitação. Na sequência, informamos que o Processo nº 981-86.2013.8.26.0450, tendo como requeridos, o Senhor João Carlos da Silva Torres e a Senhora Maria José do Lago Muniz, também em andamento, na mesma vara, consequentemente com a mesma juíza responsável, possuindo deferimento à liminar pleiteada e por consequência declarando a indisponibilidade dos bens dos requeridos.

2. As sanções ocorridas, são como dito no item nº 01, as indisponibilidades de todos os bens dos envolvidos.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 14-011-2013 16:45 006659 1/1



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário



CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se



Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:

Dados do Processo

Processo: 0000981-86.2013.8.26.0450 (045.02.0130.000981)
 Classe: Ação Civil Pública
 Área: Cível
 Assunto: Atos Administrativos
 Local Físico: 10/10/2013 00:00 - No Cartório
 Outros assuntos: Liminar
 Distribuição: Direcionada - 05/04/2013 às 15:46
 1ª Vara - Foro de Piracaia
 Outros números: 0000981-86.2013.8.26.0450
 Valor da ação: R\$ 200.000,00

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Reqte: O Município da Estância Turística de Joanópolis
 Advogada: Alessandra Rafaela Barbosa
 Reqdo: João Carlos da Silva Torres
 Advogado: Ricardo Vrena
 Reqdo: Maria Jose do Lago Muniz

Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
10/10/2013	Recebidos os Autos do Advogado Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial
03/10/2013	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor 1º e 2º vols Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: ALESSANDRA RAFAELA BARBOSA
03/10/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0132/2013 Data da Disponibilização: 03/10/2013 Data da Publicação: 04/10/2013 Número do Diário: 1512 Página: 2064/2066
02/10/2013	Remetido ao DJE Relação: 0132/2013 Teor do ato: Manifeste-se o requerente, no prazo de cinco dias, sobre o resultado da pesquisa online Bacenjud. Advogados(s): Alessandra Rafaela Barbosa (OAB 232582/SP), Ricardo Vrena (OAB 313379/SP)
01/10/2013	Ato Ordinatório Praticado Manifeste-se o requerente, no prazo de cinco dias, sobre o resultado da pesquisa online Bacenjud.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo
04/06/2013	Gua de Recolhimento
18/06/2013	Petição Intermediária
18/06/2013	Petição Intermediária

02/07/2013	Petição Intermediária
05/07/2013	Documentos Diversos
15/07/2013	Petição Intermediária
02/09/2013	Petição Intermediária



Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACAIA
FORO DE PIRACAIA
1ª VARA
Rua Benedito Vieira da Silva, 300, Bairro - Centro
CEP: 12970-000 - Piracaia - SP
Telefone: 11-4036-7250 - E-mail: piracaia1@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0000981-86.2013.8.26.0450
Classe – Assunto: Ação Civil Pública - Atos Administrativos
Requerente: O Município da Estância Turística de Joanópolis
Requerido: João Carlos da Silva Torres e outro

CONCLUSÃO

Aos 14/05/2013, faço os presentes autos conclusos ao(à) **Dr(a). ROBERTA LAYAUN CHIAPPETA DE MORAES BARROS**, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piracaia-SP. Eu _____, Escr. digitei e subscrevi.

1 - Trata-se de em razão de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** por Ato de Improbidade, promovida pelo **Município da Estância Turística de Joanópolis** contra **João Carlos da Silva Torres e Maria José do Lago Muniz**, com fundamento no disposto na Lei Federal n ° 8.429/92, em razão de ato de improbidade em tese perpetrado pelos requeridos, em prejuízo ao erário público. Requer liminar para declaração de indisponibilidade dos bens dos requeridos, a fim de garantir eventual ressarcimento. Junta documentos.

O MP foi favorável a liminar (fls. 326/329).

É o breve relato.

DECIDO.

A liminar deve ser deferida.

Dos documentos juntados, embora não possa ser considerada cabal a prova trazida com a inicial, verifica-se verossímil e razoável a alegação, o que basta para seu deferimento, evidenciada que está a fumaça do bom direito. Confira-se:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - Ação Civil Pública - Liminar, declarando a indisponibilidade dos bens do réu - Desnecessidade da audiência prévia do réu, exigível apenas de representante judicial da pessoa jurídica de direito público - Artigo 2º, da

Processo nº 0000981-86.2013.8.26.0450 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACAIA
FORO DE PIRACAIA
1ª VARA
Rua Benedito Vieira da Silva, 300, Bairro - Centro
CEP: 12970-000 - Piracaia - SP
Telefone: 11-4036-7250 - E-mail: piracaia1@tjsp.jus.br



Lei 8.437/92 - Nulidade inócurrenre - Requisitos para a concessão da liminar - Juízo de probabilidade - Questão afeta ao convencimento do juízo - Legalidade da decisão, desafetadas, todavia, as contas bancárias que movimentam valores necessários à subsistência do requerido - Artigo 7º, § único, da Lei 8.429/92 - Recurso parcialmente provido". (Agravo de Instrumento n. 43.064-5 - Jundiaí - Relator: José Santana - 17.09.97 - V.U.744/276/09).

Ademais, sendo os fatos narrados de notória caracterização como ato de improbidade administrativa, a medida se demonstra necessária como forma de garantia do comando que poderá exsurgir da sentença de mérito.

Centrada nestes fundamentos, **DEFIRO** a liminar pleiteada, e por consequência, **DECLARO** a indisponibilidade dos bens dos requeridos **João Carlos da Silva Torres e Maria José do Lago Muniz**, ressalvadas verbas depositadas em conta corrente de caráter alimentar.

Ao assessor para bloqueios RENAJUD, BACENJUD (no valor da causa) e bloqueio de imóveis pelo sistema ARISP.

Oficie-se ao CRI para o mesmo fim.

2 - Notifiquem-se os requeridos para que ofereçam manifestação por escrito, podendo instruí-la com documentos e justificações, no prazo de 15 dias, conforme artigo 17, § 7º da Lei 8.429/92.

3 - Com a juntada, vista ao MP e volta para recebimento ou não da inicial. Int.
Piracaia, 14 de maio de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



- 1478 Página: 1572/1579
- 15/08/2013 Remetido ao DJE
Relação: 0089/2013 Teor do ato: Manifeste-se o requerente sobre a devolução do AR de fls.965. Advogados: Alessandra Rafaela Barbosa (OAB 232582/SP), Ricardo Vrena (OAB 313379/SP)
- 13/08/2013 Ato Ordinatório Praticado
Manifeste-se o requerente sobre a devolução do AR de fls.965.
- 18/07/2013 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial
- 17/07/2013 Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência
Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público
Vencimento: 22/07/2013
- 15/07/2013 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Documentos Diversos em Ação Civil Pública - Número: 80004 - Protocolo: FPRC13000052188
- 11/07/2013 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80003 - Protocolo: FPRC13000050778
- 19/06/2013 Carta de Cientificação Expedida
Carta - Notificação - Hora Certa - Improbidade Administrativa - Fazenda Pública
- 10/06/2013 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Arquivamento em Ação Civil Pública - Número: 80002 - Protocolo: FPRC13000023966
- 10/06/2013 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80001 - Protocolo: FPRC13000002655
- 27/05/2013 Recebidos os Autos do Advogado
Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial
- 24/04/2013 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu
Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Ricardo Vrena
- 24/04/2013 Procuração Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80000 - Protocolo: FPRC13000001852
- 21/04/2013 Classe Processual alterada
- 18/04/2013 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação IMP
- 01/04/2013 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo MARÇO
- 11/03/2013 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo MARÇO
- 07/03/2013 Data da Publicação SIDAP
Pelo que se vê do pedido ?1? de fls. 20, a verificação do valor devido por cada requerido depende da extensão do dano que vier a ser apurado. Assim, por ora, DEFIRO A INDISPONIBILIDADE DE TODOS OS BENS dos requeridos, até apuração do valor devido e regular quitação. Expeça-se o necessário. Após, notifiquem-se os requeridos para que ofereçam manifestação por escrito, podendo instruí-la com documentos e justificações, no prazo de 15 dias, conforme art. 17, § 7º, da Lei 8.429/92. Com a juntada, vista ao MP e voltem para recebimento ou não da inicial Int.
- 06/03/2013 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação IMP
- 31/01/2013 Aguardando Digitação
Aguardando Digitação mesa Renato
- 30/01/2013 Despacho Proferido
Pelo que se vê do pedido ?1? de fls. 20, a verificação do valor devido por cada requerido depende da extensão do dano que vier a ser apurado. Assim, por ora, DEFIRO A INDISPONIBILIDADE DE TODOS OS BENS dos requeridos, até apuração do valor devido e regular quitação. Expeça-se o necessário. Após, notifiquem-se os requeridos para que ofereçam manifestação por escrito, podendo instruí-la com documentos e justificações, no prazo de 15 dias, conforme art. 17, § 7º, da Lei 8.429/92. Com a juntada, vista ao MP e voltem para recebimento ou não da inicial Int. <SEQMV>D79368129</SEQMV>
- 30/01/2013 Despacho Proferido (Cancelada)
Proc. nº 52/13 Pelo que se vê do pedido ?1? de fls. 20, a verificação do valor devido por cada requerido depende da extensão do dano que vier a ser apurado. Assim, por ora, DEFIRO A INDISPONIBILIDADE DE TODOS OS BENS dos requeridos, até apuração do valor devido e regular quitação. Expeça-se o necessário. Após, notifiquem-se os requeridos para que ofereçam manifestação por escrito, podendo instruí-la com documentos e justificações, no prazo de 15 dias, conforme art. 17, § 7º, da Lei 8.429/92. Com a juntada, vista ao MP e voltem para recebimento ou não da inicial Int. <SEQMV>D79367513</SEQMV>
- 29/01/2013 Conclusos
Conclusos urg
- 28/01/2013 Recebimento de Carga
Recebimento de Carga sob nº 9135842
- 28/01/2013 Carga à Vara Interna
Carga à Vara Interna sob nº 9135842 - Local Origem: 756-Distribuidor(Fórum de Piracaia) Local Destino: 757-1ª. Vara Judicial(Fórum de Piracaia) Data de Envio: 28/01/2013 Data de Recebimento: 28/01/2013 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todos
- 28/01/2013 Aguardando Manifestação do M.P.
Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.V
- 25/01/2013 Processo Distribuído
Processo Distribuído por Sorteio p/ 1ª. Vara Judicial

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.



Petições diversas

Data	Tipo
24/04/2013	Petição Intermediária
25/04/2013	Petição Intermediária
27/05/2013	Pedido de Arquivamento
04/07/2013	Petição Intermediária
05/07/2013	Petição Intermediária
26/08/2013	Guia de Postagem
03/10/2013	Petição Intermediária

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.


**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PIRACAIA
1ª VARA**



CONCLUSÃO

Aos 30 de janeiro de 2013, faço os presentes autos conclusos ao(à) **Dr(a). ROBERTA LAYAUN CHIAPPETA DE MORAES BARROS**, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piracaia-SP. Eu _____, Escr. digitei e subscrevi.

Proc. nº 52/13

Pelo que se vê do pedido 'i' de fls. 20, a verificação do valor devido por cada requerido depende da extensão do dano que vier a ser apurado. Assim, por ora, **DEFIRO A INDISPONIBILIDADE DE TODOS OS BENS** dos requeridos, até apuração do valor devido e regular quitação..

Expeça-se o necessário.

Após, notifiquem-se os requeridos para que ofereçam manifestação por escrito, podendo instruí-la com documentos e justificações, no prazo de 15 dias, conforme art. 17, § 7º, da Lei 8.429/92.

Com a juntada, vista ao MP e voltem para recebimento ou não da inicial

Int.

Piracaia, d.s.

ROBERTA LAYAUN CHIAPPETA DE MORAES BARROS

Juíza de Direito

DATA
em 31 de janeiro de 2013
nestes autos em _____
Escr. Subscr. _____